



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 2992/2025

**Concede, em caráter específico e provisório,
autorização de uso de imóvel.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Barracão n. 03, de uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 25+500m sobre o Lote - 01-A do Bloco B, da Fazenda São Jorge. Barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante. À empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.708/0001-65, para fins de crescimento e eficiência operacional.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter Os seis empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Publicado no A. J. P.
Expedição nº 3360
Data 10 09 / 25
Página 20